



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 051/2013

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 70/12, c/c artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria de Lourdes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 383, CPF 026.080.176-30, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão/símbolo de vencimento EF-12, a partir de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de dezembro de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Contrato de Doação com Encargo

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Gerdau Açominas S/A (CNPJ nº. 17.227.422/0001-05). Objeto: Doação ao município de 2.500 toneladas de escória agregado 01 e 2.500 toneladas de escória agregado 02. Vigência: 20/08/2013 a 30/09/2013. Ouro Branco, 20 de agosto de 2013. (a) Ana Gabriela Dias Cardoso – Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Gerdau Açominas S/A, Antônio Pinto Segreto – Diretor Industrial Usina Ouro Branco da Gerdau Açominas S/A e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/801, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Credencia servidores efetivos da Guarda Municipal para exercerem a Fiscalização de Trânsito no Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições do art. 24, inciso VI, VIII e IX da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos da Guarda Municipal de Congonhas, abaixo relacionados, para exercerem na circunscrição do Município de Congonhas- MG, a função de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com as respectivas atribuições e responsabilidades, conferidas pela Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

Fernando Ribeiro da Silva - matrícula 20140802;

Felipe Brandão Lacerda - matrícula 20140792;

Erick de Oliveira Santos - matrícula 20140776;

Vanusa Silva Costa - matrícula 20140728;

Edvan de Souza Matheus - matrícula 20140145;

Victor Oliveira Cardoso - matrícula 20140801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NONO ADITIVO AO CONTRATO PMC/119/2009

- Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Melhor adequação dos serviços médicos hospitalares contratados, com o intuito de expandir e qualificar a prestação dos serviços hospitalares em atendimentos às necessidades dos usuários dos serviços públicos de saúde do município de Congonhas, na forma e condições deste instrumento. Data: 21/11/2013.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO PMC/067/2013

– Partes: Município de Congonhas X CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: R\$1.545.947,04. Data: 20/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO PMC/068/2013

– Partes: Município de Congonhas X CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Valor: R\$1.542.447,04. Data: 20/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/105/2013

– Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$143.811,66. Data: 02/12/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/087/2013 -

. - Aquisição de mobiliário em geral, para atender as atividades dos serviços de proteção e atendimento integral a família (PAIF) da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social. Licitante habilitada e vencedora: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 01 a 10. Congonhas, 05/12/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO TEMPORARIA -. Pregão PMC/089/2013

- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em veículos leves para atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer. Face ao acolhimento, em parte, da impugnação da empresa Cooperativa de Transporte dos Motorista de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. - COOPERLAFER e Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte - COOPERTRAN, fica adiado o Pregão 089/2013, para que se faça as alterações necessárias no edital. Congonhas, 05/12/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



INTIMAÇÃO. Pregão PMC/084/2013

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório/expediente para atender a diversas Secretarias Municipais Licitantes habilitadas e vencedoras: Arts Pel Distribuidora Ltda. – ME. Itens: 18, 21, 39, 40, 41, 48, 78, 116, 133, 144, 145, 148, 149, 170, 180 e 188; Capital Papelaria e Informática Ltda. – EPP. Itens: 3, 6, 11, 12, 20, 25, 31, 37, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 66, 69, 72, 79, 81, 82, 85, 89, 99, 109, 120, 123, 124, 127, 131, 138, 158, 159, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 185 e 192; CCL Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda. Itens: 5, 61, 74, 83, 90, 97, 121, 136, 142, 143, 161 e 163; Comercial Manchester Ltda. – ME. Itens: 7, 8, 9, 13, 22, 27, 28, 29, 30, 45, 50, 62, 63, 64, 70, 75, 76, 80, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 96, 98, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 129, 134, 147, 150, 151, 152, 153, 157, 160, 164, 165, 167, 177, 178, 182, 189, 190 e 191; Máximo Distribuidora Ltda. Itens: 1, 2, 4, 14, 19, 23, 24, 26, 38, 46, 52, 57, 65, 67, 68, 73, 84, 92, 115, 130, 139, 154, 155, 166, 169, 183, 187 e 193; Papelaria Áurea Ltda. Itens: 16, 43, 44, 71, 117, 128, 146 e 168; Rafael Beccari de Sena – EPP. Itens: 15, 17, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 77, 100, 107, 108, 119, 135, 140, 171, 184 e 186; RV Comercio de Papéis Ltda. Itens: 122 e 137. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 03/12/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 033/2013

. Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ nº. 18.382.200/0001-11). Objeto: Remanejamento dos recursos do Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Dedevaldo Ramos Paulino – Presidente da LCD.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio nº. 10303911

. Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (CNPJ nº. 19.843.929/0001-00). Objeto: Viabilizar a cessão de servidores entre os partícipes, com ônus para o órgão cedente e ressarcimento pelo cessionário. Vigência: 14/11/2013 a 31/12/2013. Valor: R\$50.141,52. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013. (a) Flávia de Queiroz Lima – Diretora de Gestão de Pessoas, Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Antônio Carlos de Barros Martins – Presidente da FHEMIG e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 032/2013

. Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Liga Congonhense de Desportos - LCD (CNPJ nº. 18.382.200/0001-11). Objeto: Remanejamento dos recursos do Plano de Trabalho. Congonhas, 22 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Dedevaldo Ramos Paulino – Presidente da LCD.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Ajuste nº. 045/2013.

Partícipes: Município de Congonhas e Associação Spasso Danças Clássicas. Objeto: O presente termo retifica a “Cláusula Quinta – Da Classificação da Despesa” do Termo de Ajuste nº 045/2013, firmado com Associação Spasso Danças Clássicas, cujo objeto visa à execução do projeto “Um Mundo Novo através da Dança”, cuja dotação passa a ser a seguinte: Ficha 316 13.05.08.243.0010.0.057 / 335043 Ficha: 00. Congonhas, 28 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Rosilane Barbosa Cardoso – Presidente da SPASSO.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON